

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº459/2026

Laguna Carapã /MS, 18 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 73/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 73/2026**, a aquisição de uniformes destinados ao uso por servidores e atletas participantes dos Jogos da Melhor Idade de Mato Grosso do Sul, na modalidade Voleibol Adaptado, bem como por servidores envolvidos nas ações alusivas às campanhas Maio Laranja e agosto Lilás, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Assistência Social	SRº VITOR WILLI DUARTE DE AMORIM (TITULAR)
	SRª THALITA BEZERRA DE LAVOR (SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 34BEE150A59325BE4ED73C451A79CA8F06C51731

ART. 4º - ART. 4º- Fica revogada a Portaria nº 379/2026, de 17 de junho de 2026.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência

Social -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC N°004/2025 – Vitor Willi Duarte de Amorim - Fiscal (titular) – Thalita Bezerra de Lavor- fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA